



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Diário ok
Portal ok
TCE ok

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083 / 2021

REFERENTE: Inexigibilidade Nº 15/2021

treinamento motivacional, sobre a gestão de

emoções para Servidores Públicos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Executivo Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 23 de setembro de 2021

Prezados Senhores:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado processo inexigibilidade de licitação para contratação de Treinamento Motivacional, sobre a gestão de emoções para os Servidores Públicos Municipais.

Encaminhamos em anexo a autorização, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: GABINETE MUNIUCIPAL.

GESTOR RESPONSÁVEL: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de Treinamento Motivacional, sobre a gestão de emoções para os todos os Servidores Públicos Municipais, com duração de 03 horas, conforme especificações da proposta da empresa para execução do objeto datada em 23/09/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: JUSTIFICA-SE TAL CONTRATAÇÃO TENDO EM VISTA QUE TREINAMENTO ENGLIBA O MOMENTO QUE ATRAVESSAMOS DE UMA PANDEMIA MUNDIAL, MUITOS SERVIDORES SE ENCONTRAM AMEDONTRADOS E DESMOTIVADOS, PARA EXECUTAR SUAS FUNÇÕES, AONDE É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O MUNICIPIO TENTAR MOTIVALOS E ENCORAJA-LOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO ORGÃO, E POSTERIORMENTE DA POPULAÇÃO QUE SOFRE IMPACTO DIRETO COM O DESEMPENHO DOS SERVIDORES.

QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE JUSTIFICA-SE: **ART 13.** PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERAN-SE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS OS TRABALHOS RELATIVOS A: **VI** TREINAMENTO E APERFERÇOAMENTO. SALIENTAMOS TAMBÉM QUE O PALESTRANTE TEM VASTA E SINGULAR EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA ÁREA DO CURSO EM DESTAQUE, CONFORME COMPROVADOS ATRAVÉS DE ANÁLISE PREVIA E PESQUISAS EM OUTROS CONTRATANTES DO MESMO ANTERIORMENTE, E ANÁLISE DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

PARECER CONTÁBIL: EM ANEXO.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: SETOR DE COMPRAS.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS COM CARGA HORÁRIO DE 3 HORAS.

O Pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: NÃO HÁ.

FISCAL DO CONTRATO: GILMARA NERES DE SOUZA, SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULTURA.

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: NÃO HÁ.

LOCAL E DATA: BARRA DO JACARÉ/PR, 23 DE SETEMBRO DE 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



LUCIA LOPES 88493270997
R. SÃO VICENTE DE PAULO, 135
VILA SANTA MARIA - CEP: 14810-050
ARARAQUARA - SP
CNPJ: 23.953.518/0001-45
I. ESTADUAL: 181.251.339.113

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Em 23/09/2021

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

CNPJ: 764075680001-93

End: R. Rui Barbosa, 96, Centro, Barra do Jacaré , Paraná.

Prezados Senhores,

Apresentamos a proposta comercial relativa ao “**Treinamento Motivacional e sobre a Gestão das Emoções**”.

A crise ocasionada pela COVID 19 nos conduziu a um mundo de incertezas onde o sentimento de medo tem gerado muita insegurança. O medo em excesso produz estresse emocional que pode baixar a imunidade do nosso organismo. A imunidade baixa enfraquece o nosso sistema de defesa nos tornando ainda mais suscetíveis às doenças. Neste momento singular pelo qual estamos passando, há uma necessidade do aprendizado da gestão das emoções.

Esse treinamento também objetiva a realização de um trabalho motivacional para os servidores Municipais. Motivação significa motivo que nos leva à ação e, portanto, está diretamente relacionado com os nossos comportamentos. A emoção influencia os nossos comportamentos, por isso, há uma correlação intrínseca entre motivação e emoção, justificando, desse modo, a importância do tema proposto.

Assim sendo, este treinamento objetiva apresentar ferramentas que auxiliem as pessoas na **gestão** de suas emoções e no **comprometimento** com o trabalho.

Para tal, trabalharemos os seguintes **assuntos**: como são elaborados os sentimentos, como administrar a formação dos pensamentos; como as emoções influenciam os nossos comportamentos e, por conseguinte, os nossos resultados; como as crenças limitantes impedem o alcance de metas e objetivos **pessoais e profissionais. Porque servidores desmotivados não prejudicam apenas a gestão do Município, mas também a eles mesmos.**

Instrutora: Lucia Lopes – Treinadora Comportamental, Palestrante e Coordenadora do Programa de Conscientização; com formação na área de Psicologia. Possui 19 anos de experiência na área com mais de 2.500 horas de treinamentos e palestras realizadas (ver: www.programaconscientizacao.com.br).

Valor do investimento: R\$ 1.500,00 - **Carga Horária:** 3 horas.

Atenciosamente

Lucia Lopes

Palestrante
Treinadora Comportamental
Coordenadora do Programa de Conscientização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações e contratos

Data: 23 de setembro de 2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante memorando, expedido pelo Gabinete Municipal, para contratação de Treinamento Motivacional e sobre a gestão das emoções.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCIA LOPES 88493270997

Nome do Empresário

LUCIA LOPES

Nome Fantasia

RHEMA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

40495843

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

884.932.709-97

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/01/2016

Número de Registro

CNPJ

23.953.518/0001-45

Endereço Comercial

CEP

14810-050

Logradouro

RUA SAO VICENTE DE PAULO

Número

135

Bairro

VILA SANTA MARIA (VILA XAVIER)

Município

ARARAQUARA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

12/01/2016

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Fabricante de brinquedos não eletrônicos independente

Atividade Principal (CNAE)

32.40-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME95288565

Número do Identificador
23953518000145

Data de Emissão
23/09/2021



07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.953.518/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2016

NOME EMPRESARIAL
LUCIA LOPE S 88493270997

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RHEMA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO VICENTE DE PAULO

NÚMERO
135

COMPLEMENTO

CEP
14.810-050

BAIRRO/DISTRITO
VILA SANTA MARIA (VILA
XAVIER)

MUNICÍPIO
ARARAQUARA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
lucialopes@live.com

TELEFONE
(16) 3336-0133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 23/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCIA LOPES 88493270997

23.953.518/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.DM8N.RBF8.3CHV.H87C.ZYPZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCIA LOPES 88493270997

23.953.518/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.W8WR.VQF0.PSTL.W2GL.EL09**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIA LOPES 88493270997 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.953.518/0001-45

Certidão n°: 25030004/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:23:54

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIA LOPES 88493270997 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.953.518/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'M' or similar mark, is written over the bottom right portion of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: LUCIA LOPES 88493270997
CNPJ: 23.953.518/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:29 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.
Código de controle da certidão: 9B95.8BE6.1FB3.AC8B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS Nº 36133/2021

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Araraquara **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 0001339541	Nº Cadastro (reduzido) 303964	Situação ATIVA	
Razão Social: LUCIA LOPES 88493270997 - MEI			
Local do Estabelecimento: RUA SÃO VICENTE DE PAULO Nº 135		Complemento:	
Bairro: VILA SANTA MARIA (VILA XAVIER)	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14810050

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 10:31 horas do dia 30/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CMNA670B735F310FC0E06678CC3AFF8BA83**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico

<http://www.araraquara.sp.gov.br/>

Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara – SP – CEP: 14.801-901

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.953.518/0001-45

Razão Social: LUCIA LOPES 88493270997

Endereço: R SAO VICENTE DE PAULO 135 / VILA SANTA MARIA (V / ARARAQUARA / SP / 14810-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101302155345683981

Informação obtida em 20/10/2021 11:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.953.518/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090270830-75
Data e hora da emissão 23/09/2021 10:26:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76407568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385 – 000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitações
PARA: Setor Jurídico
Assunto: Parecer Jurídico Edital
Data: 27/setembro/2021

Presado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do Executivo Municipal, onde pleiteia junto a esse Setor, processo por Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Treinamento Motivacional, sobre a gestão de emoções para os Servidores Públicos Municipais, conforme consta do pedido inicial.

Solicitamos que essa procuradoria municipal se manifeste através de parecer, concordando com o processo Inexigível ou determine qual modalidade de licitação podemos utilizar para esse certame.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Adenilson Silva
Setor de Licitação



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 117/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de treinamento motivacional, sobre a gestão de emoções para todos os servidores públicos municipais.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à contratação de treinamento motivacional, sobre a gestão de emoções para todos os servidores públicos municipais.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	123,67	0230	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.000,00	0230	ea.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de setembro de 2021

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Data: 23/09/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da Licitação na Modalidade Inexigibilidade, que tem por objeto a Contratação de Treinamento Motivacional, sobre a gestão de emoções para os Servidores Públicos Municipais.

Atenciosamente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 0219/2021

Processo Administrativo: ainda sem número;

Objeto: Contratação de curso de treinamento motivacional sobre a gestão de emoções para servidores públicos municipais;

Custo Máximo Previsto: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Previsão Orçamentária: disponível, conforme parecer nº 117/2021.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Sr. Prefeito Municipal de abertura de processo licitatório, visando a contratação de curso de treinamento motivacional sobre a gestão de emoções para servidores públicos municipais, com um custo total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vieram a esta Procuradoria Jurídica Municipal: (i) pedido inicial; (ii) apresentação do curso; e, (iii) documentos de habilitação.

É o relatório.

FUNDAMENTOS

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Nesse sentido a unanimidade do Pleno do TCU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo”. (Decisão 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi)

Em relação à exclusividade e/ou singularidade do objeto, conforme entendimento do Professor da FGV e Consultor do Instituto Brasileiro de Administração municipal, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, em publicação na revista do TCU 129, páginas 79:

“(…) nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula; como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular; tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados”

CONCLUSÃO

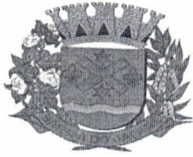
Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal entende que a contratação do objeto pode ser realizada mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Devendo os documentos até agora juntados serem analisados pela comissão permanente de licitação.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 20 de outubro de 2021.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 83/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO MOTIVACIONAL, SOBRE A GESTÃO DE EMOÇÕES PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Aos vinte e sete dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, foi encaminhado a este setor, pedido emitido pelo senhor Prefeito Municipal Edimar de Freitas Alboneti, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a contratação de treinamento motivacional, sobre a gestão de emoções, para todos os servidores públicos municipais, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo ao processo, cuja justificativa para inexigibilidade, feita pelo setor solicitante, é que, trata-se de contratação de serviços técnicos com profissionais especializado a trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento, possuindo natureza singular e notória especialização, pleiteando a contratação da Empresa: LUCIA LOPES 88493270997, CNPJ: 23.953.518/0001-45.

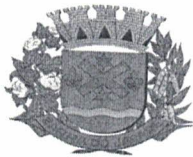
A comissão de licitação, analisou os documentos recebidos e foi destacado que o palestrante tem vasta e singular experiência na área do treinamento a ser ministrado., possuindo 19 anos de experiência na área, com mais de 2.500 horas de treinamento e palestras realizada (site: www.promaconsientizacao.com.br). Desta forma a Lei de licitações e contratos em seu artigo 25, inciso II traz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Observa-se que o artigo 13 da referida Lei, traz o rol de serviços técnicos profissionais especializados, estando incluso no inciso IV "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Assim, conforme parecer do jurídico, fica evidente que preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, já que se trata de treinamento e



capacitação onde será ministrado uma aula com profissional cuja produção é intelectual, de caráter personalíssimo, com vasta experiência na área exigida e atende os conteúdos necessários para obter a finalidade pretendida.

Desta forma, foi verificado que o valor estipulado a ser pago é de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para a realização do treinamento com todos os servidores municipais.

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Ademais, verificou as dotações orçamentárias apresentadas no parecer do setor de contábil, constatando que as mesmas oferecem recurso necessário a execução do presente contrato a ser acordado entre as partes.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 15/2021, realizado aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 20 de outubro de 2021.

Hélder H. Ferreira Moreno
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021

William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021

Marcelo Antonio da Cunha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Nº Processo Administrativo: 083/2021. Objeto: Serviço de Treinamento Motivacional para funcionários públicos do município. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 21 de outubro de 2021, por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal, em favor da empresa LUCIA LOPES 88493270997, CNPJ- 23.953.518/0001-45, situada na Rua São Vicente de Paulo, nº 135, Vila Santa Maria (Vila Xavier), Araraquara - SP. Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Barra do Jacaré PR, em 21 de outubro de 2021.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

HOMOLOGAÇÃO

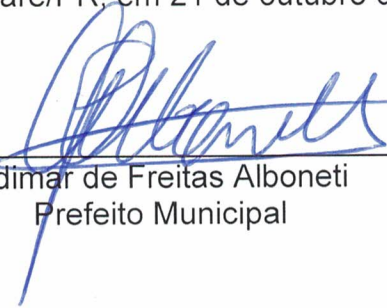
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021

Termo de Homologação

Torna-se pública a homologação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, que tem como objeto Serviço de Treinamento Motivacional, adjudicado à empresa Lucia Lopes 88493270997, CNPJ- 23.953.518/0001-45, situada na Rua São Vicente de Paulo nº 135, Vila Santa Maria (Vila Xavier), Araraquara, - SP. Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Barra do Jacaré/PR, em 21 de outubro de 2021.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Nº Processo Administrativo: 083/2021. Objeto: Serviço de Treinamento Motivacional para funcionários públicos do município. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 21 de outubro de 2021, por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal, em favor da empresa LUCIA LOPES 88493270997, CNPJ-23.953.518/0001-45, situada na Rua São Vicente de Paulo, nº 135, Vila Santa Maria (Vila Xavier), Araraquara - SP. Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Barra do Jacaré PR, em 21 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E9302AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2021. Edição 2375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>